



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

N.º 2.674

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1988

ANO XXXIV

Tribunal de Justiça

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 59/88

PROT. Nº 11.000/88.- DR. RUI ANTONIO CRUZ.- I. Autorizo a instalação do Distrito Judiciário de Alto São João, Município de Roncador, em data a ser designada pelo Dr. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Campo Mourão. II. Após a instalação do referido Distrito retornem o presente expediente à esta Presidência para que seja apreciado o contido na parte final do ofício retro. III. Cientifique-se o Doutor Juiz de Direito do Fórum da Comarca de Campo Mourão do inteiro teor deste despacho. Em 26/04/88.

PROT. Nº 11675/88.- DESEMBARGADOR OSSIAN FRANÇA.- (Assunto: Solicita convocação de um vogal para participar de referido julgamento). Lavre-se ato designando o Desembargador José Meger para como vogal funcionar no referido feito. Comunique-se. Em 28/04/1988.

RELAÇÃO Nº 12/88
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 10.664/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 4.989/84. INTERESSADOS - VANI SKRABA GALVAN E OUTRO, adv. Sebastião Siqueira dos Santos, e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Manoel Diniz Neto. DESPACHO I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 119,22 OTNs. (cento e dezenove vírgula vinte e duas Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$. 21.652,95 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzados e noventa e cinco centavos), eis que suficientemente instruído. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 27 de abril de 1988.

Prot. nº 9.792/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE PROMOÇÃO EM CARGO PÚBLICO P/ PRETERIÇÃO CUMULADA DE INDENIZAÇÃO Nº 4.209/83. INTERESSADOS ANTONIO LEÓNEL DOS SANTOS, adv. Carlos Alberto Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro. DESPACHO - I. Eis que suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 436,46 OTNs. (quatro centas e trinta e seis vírgula quarenta e seis Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$. 228.264,40 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro cruzados e quarenta centavos). II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento, correspondente à importância mencionada, à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo dando-se ciência ao Dr. Juiz. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 25 de abril de 1988.

Prot. nº 10.691/83 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5.841/85. INTERESSADOS - ESTADO DO PARANÁ, adv. Moacir A. Lorusso e o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, adv. representante legal Sr. SANTINO VICENTINI, Prefeito Municipal. DESPACHO - I. Eis que suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório, pelo valor de 67,68 OTNs. (sessenta e sete vírgula sessenta e oito Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$. 21.018,06 (vinte e um mil, dezoito cruzados e seis centavos). II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 28 de abril de 1988.

Prot. nº 06.569/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 11.907/85. INTERESSADOS - JOÃO FAUSTINO PELANDA E S/M, adv. José Cid Campêlo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Maria Liane Lopes Brum. DESPACHO - I. Eis que suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor de 438,08 OTNs. (quatrocentas e trinta e oito vírgula zero oito Obrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cz\$ 175.970,42 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e setenta cruzados e quarenta e dois centavos). II. Cientifique-se o Juízo requisitante.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	07
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	07
Corregedoria da Justiça	08
Conselho da Magistratura	08

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	08
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	09
Processo Crime	11
Preparo e Distribuição	

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	12
Protesto de Títulos	31

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	32
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	48

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	49
Interior	50
DIVERSOS	62

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	62
JUSTIÇA ELEITORAL	63
JUSTIÇA DO TRABALHO	64
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	78
EDITAIS JUDICIAIS	80

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)
252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 28.000,00
Meia página	Cz\$ 14.000,00
1/4 de página	Cz\$ 7.000,00
1/8 de página	Cz\$ 3.500,00
1/16 de página	Cz\$ 1.820,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 280,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 2.380,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 3.080,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 2.100,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.800,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 350,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 700,00
Números Avulsos	
Diário Oficial e Diário da Justiça	Cz\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 20,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cz\$ 40,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 6,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 12,00

CHEQUES OU ORDEM DE PAGAMENTO — BANESTADO — AG.161.
C/C Nº: 8904 - 2, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	160,00
I.C.M. VOL VII	160,00
I.C.M. VOL VIII	160,00
I.C.M. VOL IX	160,00
I.C.M. VOL X	160,00
I.C.M. VOL XI	160,00
I.C.M. VOL XII	160,00
I.C.M. VOL XIII	160,00
I.C.M. VOL XIV	160,00
I.C.M. VOL XV	160,00
I.C.M. VOL XVI	160,00
I.C.M. VOL XVII	160,00
I.C.M. VOL XVIII	160,00
I.C.M. VOL XIX	160,00
I.C.M. VOL XX	318,00
I.C.M. VOL XXI	318,00
I.C.M. VOL XXII	318,00
I.C.M. VOL XXIII	318,00
I.C.M. VOL XXIV	318,00
I.C.M. VOL XXV	318,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	58,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	58,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	90,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	58,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	138,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	220,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	270,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	400,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	400,00
CÓDIGO ORG. E DIVISÃO JUDICIÁRIA	138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	50,00
NORMAS DE INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 18	50,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	84,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	138,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	138,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	138,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	138,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	138,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMÉLIO FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA. SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Ossian França — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ossian França — Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Abraão Miguel — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Abraão Miguel
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4s feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL —
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. CARLOS RAITANI — Presidente
DR. PAULA XAVIER
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

te. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 27 de abril de 1988.

Prot. nº 05.669/87 - REQUISITANTE - Juízo de Direito da 1ª
Vara da Fazenda Pública da Capital. RE

QUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERENCIA -

AUTOS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA Nº 22.190/85. INTERESSADOS -

ELIZABETH GOMES BALDASSARINI E OUTRA, adv. Rene Aril Dotti,

e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Francisco Carlos Duarte. DESPACHO

I. Eis que suficientemente instruído, defiro o precatório

requisitório pelo valor de 3.767,13 OTNs. (três mil setecenas e sessenta e sete vírgula treze Obrigações do Tesouro /

Nacional), equivalente na data do cálculo, a Cz\$.....

350.492,14 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados e quatorze centavos). II. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento, correspondente à importância mencionada, à disposição do Juízo requisitante, de tudo dando-se ciência ao Dr. Juiz. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 27 de abril de 1988.

Prot. nº 10.399/88 - REQUISITANTE - Juízo de Direito de 1ª Vara de Fazenda Pública da Capital. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 10.830/73. INTERESSADOS - CELI RITA LOPES FRANCO, adv. Alir Ratacheski e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. César A. da Cunha. DESPACHO - I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de 1.718,88 OTMs (um mil, setecentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito Ogrigações do Tesouro Nacional), equivalente, na data do cálculo, a Cr\$. 729.681,74 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um cruzados e setenta e quatro centavos), eis que suficientemente instruído. II. Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. III. Publique-se. IV. Intime-se. Em 27 de abril de 1988.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA

TOURADA DE PREÇOS Nº 08/88

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e oito (23/05/88), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio de Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente à licitação na modalidade de "Tourada de Preços", que visa a reforma das esquadrias metálicas do 19 andar do prédio do Tribunal de Justiça.

Edital, relação de documentos para cadastramento e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 02 de maio de 1988.

ARIEL PEREIRA DO AMARAL FILHO Diretor do Departamento do Patrimônio

P. Co\$ 21080,00- Nº 2680- 3 Vars: dias 4, 5 e 6

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 533

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10888, datado de 20 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

2. LAÍS CRADOVSKI RODRIGUES, Oficial Judiciário PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao ano de 1988, a partir de 25 de abril do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1988

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 534

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

MANUEL JOSÉ PACHECO, Agente Administrativo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Expedientes do Departamento Administrativo deste Tribunal, a partir de 28 de abril do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1988.

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 535

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

LASCIO TONINELLO, Agente Administrativo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Serviço de Controle de Dados, da Seção de Expedientes de Divisão Administrativa e do Pessoal, do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 29 de abril de 1988.

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 536

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

CLEIDE DA SILVA TEILOR, Oficial Judiciário PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção da 2ª. Câmara Criminal da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 29 de abril de 1988.

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 537

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6703, datado de 14 de março do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ARNALDO ASSUNZIATO, Escrivão do Crime PJ-I, nível 2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

Curitiba, 29 de abril de 1988.

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 538

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11069, datado de 22 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à ENOS DE CASTRO DEUS FILHO, Assessor Jurídico PJ-I, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 539

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11423, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à MEUSA TERUKO NAKASHIMA OKASAKI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença à gestante, a partir de 21 de abril do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 540

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11383, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à LEDA REGINA DIPP SPEZIA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença à gestante, a partir de 12 de abril do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 541

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11143, datado de 22 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA VILNA CANARGO DA SILVA, Escrivão do Crime PJ-I, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 150 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 29 de abril de 1988.

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 542

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10733, datado de 19 de abril do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALBERTO LUCHS SOBRINHO, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Imbituba, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 29 de abril de 1988.

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 543

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10878, datado de 20 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à CARRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS, Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1986, a partir de 25 de abril do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.

ROMEO FELIPE BACELLAR FILHO SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 544

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11363, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à MARIA DOMITILA PENTER, Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de abril do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

—SECRETÁRIO—

ORDEN DE SERVIÇO Nº 545

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11424, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à DIRCE DA SILVA DOS SANTOS, Agente de Conservação PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 546

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11427, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à ELIANA MARIA BACELLAR DE SOUZA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, em prorrogação e a partir de 21 de abril do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

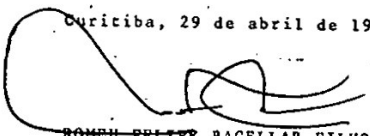
ORDEN DE SERVIÇO Nº 547

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10871, datado de 20 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à ELISABETH OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, Escrivão do Crime PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Siqueira Campos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de abril do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

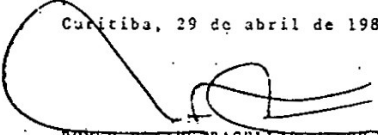
ORDEN DE SERVIÇO Nº 549

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11483, datado de 27 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à ALVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA, Oficial Judiciário PJ-I, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

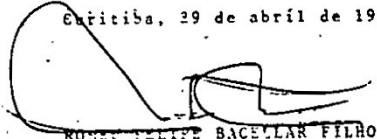
ORDEN DE SERVIÇO Nº 550

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11468, datado de 27 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à NATIA-CRISTINI MORAES, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 07, do quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

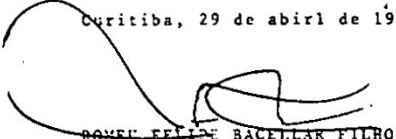
ORDEN DE SERVIÇO Nº 551

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11364, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

à LEONILDA ELISABETH BUDZINSKY, Assessor Jurídico PJ-I, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de abril do ano em curso.

Curitiba, 29 de abril de 1988.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Civil

*** QUARTA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA CAMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 11 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS. OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 24/88

Origem : CURITIBA - 18ª VARA CIVEL
Acao : 7481/86 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 2253/88
AGTES : RICARDO HIDETOSHI WATANABE
ASSOCIACAO DOS PROFESSORES DO PARANA APP
ADVOGADOS : PAULO DEQUECH
ABILIO VIEIRA NETO
AGDO : RENEY VIEIRA PEREIRA
ADVOGADO : ELIUD JOSE BORGES
RELATOR : DES. JOSE MEGER

APELACAO CIVEL 1672/86
Origem : FUZ DO IGUAÇU - 2ª VARA CIVEL
Acao : 553/84
PROTOCOLO : 28370/86
APTE : GARIBALDINO PEREIRA
ADVOGADOS : ADILSON LUIS FERREIRA
ANA LUCIA FERREIRA
ANADIR RUTE DOS SANTOS
WANDERLEI MEREB CALIXTO

APDO : RICARDO MOCELIN
ADVOGADOS : ARTHUR MARCONDES DO PRADO
MARIA DO SOCORRO LEITE MONTEIRO PRADO
INTERESSADO : ADILSON PEREIRA E SM

RELATOR : DES. JOSE MEGER
REVISOR : DES. WILSON REBACK

APELACAO CIVEL 900/87
Origem : UNIAO DA VITORIA - VARA CIVEL
Acao : 236/85 DESAPROPRIACAO
PROTOCOLO : 15812/87
APTE 1 : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR
ADVOGADOS : FLAVIO BUENO
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
APDO : ANTONIETA TEIXEIRA
ADVOGADO : ADEMAR VALENTINI
REC.ADESIVO : ANTONIETA TEIXEIRA
ADVOGADO : ADEMAR VALENTINI
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
REVISOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

APELACAO CIVEL 1065/87
Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 2511/78 ORDINARIA DE INDENIZACAO
PROTOCOLO : 018536/87
APTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR
ADVOGADOS : ATHOS PEDROSO
RAMIRO DIAS COSTA
JOAO GUALBERTO PINHEIRO JR
JOSE ELOY GRALIK
JOSE ALVES TEIXEIRA
JOSE ALVES BACELAR
JOSE IGNACIO GOMES
REYNALDO FABIANI
ALUIZIO ANTUNES JUNIOR

APDOS : CELINA CORREA MENDES
JAIL CORREA MENDES RIBEIRO
JOSIL CORREA MENDES
CELIA MENDES BAUNGARTEN
CARLOS ALCIDES BAUNGARTEN
LUIZ CARLOS BREMENSEN MENDES E S/M
ADVOGADOS : JOSE CID CAMPELO FILHO
JOSE CID CAMPELO
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
REVISOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

APELACAO CIVEL 1164/87
Origem : CAMPO MOURAO - MEN.FAM.ANEXOS
Acao : 172/84 ACAA-DE ALIMENTOS
PROTOCOLO : 20468/87
APTE : LUIZ CESAR SANTOS
ADVOGADOS : TOSHIHARU HIROKI
LUIZ PLINIO TELES
APDO : WILLIAM CESAR DO BONFIM REPRESENTADO POR SUA MAE
ADVOGADO : JOSE KUMIO KUBOTA
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
REVISOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 1182/87
Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 5903/85 INDENIZACAO POR ATO ILICITO
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO
PROTOCOLO : 19947/87
APTE 1 : ESTADO DO PARANA
ADVOGADOS : ILDEPHONSO GUGISCH DE OLIVEIRA
DALCY ANTONIO GUGELMIN

APDO 1 : ANTONIO CARDOSO E S/M
ADVOGADOS : LUERCY LIND LOPES
LIUSSON'NAR LIND LOPES
ALBERTO MELHADO RUIZ
WALDEMAR PONTE DURA
APTE 2 : ANTONIO CARDOSO E S/M
ADVOGADOS : LUERCY LIND LOPES
LIUSSON'NAR LIND LOPES
ALBERTO MELHADO RUIZ
WALDEMAR PONTE DURA

APDO 2 : ESTADO DO PARANA
ADVOGADOS : ILDEPHONSO GUGISCH DE OLIVEIRA
DALCY ANTONIO GUGELMIN
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
REVISOR : DES. JOSE MEGER

APELACAO CIVEL 1251/87
Origem : CURITIBA - VARA DE REGISTROS PUBLICOS
Acao : 1840/85 PEDIDO DE INFORMACOES
PROTOCOLO : 21001/87
APTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO FERREIRA PEREIRA
APDO : KOWALSKI ALIMENTOS S/A
ADVOGADO : FREDERICO DE MOURA THEOPHILDO
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY
REVISOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

APELACAO CIVEL 1563/87
Origem : CURITIBA - 2ª VARA CIVEL
Acao : 388/86 ORDINARIA DE INDENIZACAO
PROTOCOLO : 26279/87
APTE : LEONIZ CANDIDO NEVES
ADVOGADO : IRINEU NORBERTO DE MELLO GOZZO
APDO : MARIA ODETE LOURENCO
ADVOGADOS : ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA
MOIZES TORQUATO
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
REVISOR : DES. JOSE MEGER

APELACAO CIVEL 1581/87
Origem : CURITIBA - 4ª VARA DE FAMILIA
Acao : 1081/86 REDUCAO DE PENSAO ALIMENTICIA
PROTOCOLO : 26551/87
APTES : ENI MEDEIROS VIEIRA
SANDRA SUELI VIEIRA
ADVOGADOS : SALIMAR VALENTE GASPARIN
ADERBAL BUENO DE ALMEIDA
JOSE MARIA BEZERRA VALENTE

IMPTE : BEL JOAO DE LIMA CORDEIRO
EM FAV : ROBERTO FEIJO BASTOS
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

HABEAS CORPUS 70/88
Origem : CURITIBA - 7ª VARA CRIME
Acao : 243/87 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 07925/88
IMPTE : BEL DINALBERTO CARDOSO MOREIRA
EM FAV : SILVIO MARTINS VIANNA
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL

HABEAS CORPUS 95/88
Origem : SAO JOSE DOS PINHAIS - VARA CRIME
Acao : 92/88 INQUERITO POLICIAL
PROTOCOLO : 11207/88
IMPTE : BEL ANA NARBONE DE FARIA DUARTE RITTES
EM FAV : ESTEVAO ALVES CARNEIRO
RELATOR : DES. LIMA LOPES

HABEAS CORPUS 97/88
Origem : CURITIBA - VARA DO TRIBUNAL DO JURI
Acao : 45/79 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 11272/88
IMPTE : BEL EDISON VIEIRA ABDALA
EM FAV : JUVENAL GONCALVES FERREIRA PORTO
RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS 100/88
Origem : LOANDA
PROTOCOLO : 11522/88
IMPTE : BEL LONGUINHO PEREIRA VILELA
EM FAV : VITALINO FERREIRA DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

HABEAS CORPUS 103/88
Origem : NOVA LONDRINA
Acao : 65/83 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 11714/88
IMPTE : BEL ANTONIO SANTORO
EM FAV : JOAO BATISTA MAZZARO
RELATOR : DES. LENZ CESAR

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas-Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 05/MAI/88 a 11/MAI/88

Vara de Plantão: 8ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. CARLOS ALBERTO RAITANI CONDESSA

Atendimento:

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º 15/88

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

Reclamação nº 248/87, de Londrina.-.ACÓRDÃO Nº 5758.-.EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADA A RECLAMAÇÃO.

Processo de Concurso nº 169/87, de Guarapuava.-.Remetente:-Juiz de Direito da Comarca.-.Assunto:-Provedimento do cargo de Escrivão da 2ª. Vara Criminal.-.ACÓRDÃO Nº 5755.-.EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DA RECLAMAÇÃO E, POR MAIORIA, HOMOLOGOU O CONCURSO, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS CABÍVEIS, SE A CANDIDATA NÃO SE CONDUZIR CORRETAMENTE NO EXERCÍCIO DO CARGO.

Sindicância nº 72/88, de Curitiba.-.Interessada:-Corregedoria da Justiça do Estado.-.ACÓRDÃO Nº 5756.-.EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, RE METEU OS AUTOS DE SINDICÂNCIA AO COLENDO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL, PARA A CONSEQÜENTE INSTAURAÇÃO, OU NÃO, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Representação nº 39/88, de São José dos Pinhais.-.Representante:-Dr. Dulcio Mendes dos Santos, Advogado.-.Representados:-Euclides Pereira Linhares Junior e Marcio Percival Paiva Linhares, ambos Serventuários da Justiça.-.ACÓRDÃO Nº 5757.-.EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECEU DO RECURSO.

Recurso Administrativo nº 375/87, de Santo Antonio da Platina.-.Recorrido:-Dr. Juiz de Direito da Comarca.-.Recorrente:-Ministério Público.-.

ACÓRDÃO Nº 5760.-.EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 303/87, de Marechal Cândido Rondon.-.Recorrente:-Sr. Hugo Cesar Messias, Escrivão do Cível da mesma Comarca.-.Recorrido:-Corregedoria da Justiça do Estado.-.ACÓRDÃO Nº 5761.-.EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO.

Recurso Contra Imposição de Pena Disciplinar nº 158/87, de Loanda.-.Recorrente:-Sra. Maria Amália Santos Silva, Escrivã do Cível da Comarca de Loanda.-.Recorrido:-Corregedor da Justiça.-.ACÓRDÃO Nº 5759.-.EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1987; O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO EM PARTE PARA MANTER A SUSPENSÃO DADA PELA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO E CANCELAR A DETERMINAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

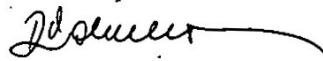
PORTARIA Nº 16/88

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 59 do Regimento Interno da Escola, resolve

DESIGNAR

os Doutores FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, LUIZ CÊZAR DE OLIVEIRA e ANTONIO OESIR GONÇALVES para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora que irá elaborar o teste de seleção dos candidatos inscritos no Sétimo Curso de Preparação para ingresso na Magistratura, ex vi do artigo 79, § 19, do Regulamento da Escola.

Curitiba, 02 de maio de 1988.



RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Diretor -

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria


ORDEM DE SERVIÇO N. 033/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87, de 6 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 3267/88, resolve:

CONCEDER

ao Dr. ABRÃO JOSÉ, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de abril próximo passado, ex vi do artigo 221 e seguintes da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de abril de 1988.


ROBERTO PORTUGAL

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 34/88

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 281/87, de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

ANDERSON DOMINGOS CALIXTO, Datilógrafo Nível M, regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz JORGE JOSÉ DOMINGOS.

Curitiba, 29 de abril de 1988.

ROBERTO PORTUGAL

Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 300

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 33/88 DE UNIÃO DA VITÓRIA. Recorrente: Wilson Domingos Celli. Adv.: Roberto Machado. Recorrido: Antonio Alexandre Moreira & Cia. Ltda. Advs.: Mauricio Fernando Otto, Eros Graudowski Junior e Aimore Od Rocha. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Defiro o processamento da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 25 de abril de 1988 (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 39/88 DE CURITIBA - 14ª VARA CÍVEL. Recorrente: Lidia Guimarães Bezerra. Adv.: Agenor Salgado. Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Curitiba. Advs.: Antonio Jairo Porto Alegre Junior e Carlos Juarez Weber. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Curitiba, 29 de abril de 1988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

PELO QUAL MANTÉM O DESPACHO AGRAVADO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO E ARGÜIÇÃO DE RELEVÂNCIA Nº 03/88 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 1ª VARA CÍVEL. Agravante/Suscitante: Comfloresta - Companhia Catarinense de Empreendimentos Florestais S/A. Agravados/Suscitados: Valdir Bueno de Faria, sua mulher e outros. Adv.: Eros José de A. Tabora Ribas.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 03/88 DE LONDRINA - 3ª VARA CÍVEL. Agravante: Sílvia Marlene Eugênio da Silva. Adv.: Paulo Afonso da Motta Ribeiro. Agravado: Henrique Rosseto. Adv.: Maria Dora Myszkowski Arruda.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 04/88 DE GUARAPUAVA - 1ª VARA CÍVEL. Agravante: Pedro Noriller Advs.: Francisco Carlos Caldas, Alberto V. Machado e Marcia Caldas. Agravado: João Spieler. Advs.: Osvaldy Ivan Budal e Marcos Antonio Bettega.

RELAÇÃO Nº 301

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 43/88, DE MARINGÁ, 4ª VARA CÍVEL. Impetrante Banco Noroeste S/A.- Adv.: José Mauro Flôres.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Colonizadora Sinop S/A.- Despacho: Com fulcro no art. 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil, deixo de exercer a jurisdição nestes autos. Anote-se na autuação e redistribua-se o "writ". Intime-se. Curitiba, 28 de abril de 1988. (a) Paula Xavier.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 42/88, DE MARINGÁ, 4ª VARA CÍVEL. Impetrante: Banco Noroeste S/A.- Adv.: José Mauro Flôres.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsorte: Colonizadora Sinop S/A.- Despacho: O impetrante Banco Noroeste S/A. pretende, no caso presente, liminar para que se conceda Agravo de Instrumento ajuizado pela Litisconsorte que ajuizou contra despacho do juiz "a quo", que em Medida Cautelar deferiu a sentença de protesto de uma duplicata emitida pela litisconsorte Sinop Agroquímica S/A. contra a firma Distribuidora Resende S/A., título esse descontado junto ao impetrante, a litisconsorte. Vê-se que o apontamento em referência não é contra a Sinop Agroquímica S/A e sim contra a devedora Distribuidora Resende S/A. Nestas condições, demonstrado está, que com o possível protesto, o "periculum in mora" está presente, razão pela qual concedo a liminar ora pleiteada no presente mandamus. Seja notificado o Juiz ora impetrado afim de que preste as informações de estilo, no prazo legal. Promova o impetrante, em vinte (20) dias, a citação do litisconsorte. Curitiba, 28 de abril de 1988. (a) Carlos Raitani.

RELAÇÃO Nº 302

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7/88, OPOSTOS AO ACÓRDÃO Nº 28.462, NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2303/87, DE CURITIBA-1ª. VARA. Embargante:- Sérgio Antonio Custódio. Av.:- Orestes Dilay. Embargado:- Danilo Pereira. Adv.:- Juarez da Fonseca. Relator:- Juiz Tadeu Costa. DECISÃO:- Por unanimidade de votos, não conheceram dos embargos de declaração, por intempestivo. (Em 05 de abril de 1988. Acórdão nº 29.452). EMENTA:- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO DO ART. 536 DO CPC - NÃO CONHECIMENTO. Não são conhecidos os embargos de declaração opostos fora do prazo previsto pelo artigo 536 do Código de Processo Civil, ante a intempestividade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 349/88 DE LONDRINA - 1ª. VARA. Apelante:- Intermaq Internacional de Máquinas e Equipamentos Ltda. Adv.:- Jefferson do Carmo Assis. Apelado:- Dorival Ferreira Alves. Adv.:- Carmino Soleo. Relator:- Juiz Pacheco Rocha. DECISÃO:- Por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação. (Em 05 de abril de 1988. Acórdão nº 29.358). EMENTA:- NOTA PROMISSÓRIA - ALEGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROVA TESTEMUNHAL EXCLUSIVA - INIDONEIDADE. É inidônea a prova testemunhal exclusiva para a demonstração de inexigibilidade de nota promissória, consistente em não corresponder ao avençado a data de vencimento nela lançada, tendo-se em vista a natureza cambial do título e, no caso, o seu valor. Apelação improvida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 624/88 DE CURITIBA - 3ª. VARA. Apelante:- Ruy Martins Barbosa. Adv.:- Ubaldo Gracia Filho. Apelado:- Silvio Jair Kornmann. Adv.:- Edna Carvalho Kleemann. Relator:- Juiz José Wanderlei Resende. DECISÃO:- Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 05 de abril de 1988. Acórdão nº 29.359). EMENTA:- DESPEJO - IMÓVEL RESIDENCIAL - RETOMADA PARA USO DE ASCENDENTE - PRESUNÇÃO DE SINCERIDADE E NECESSIDADE - AÇÃO PROCEDENTE - INTELIGÊNCIA DO ART. 52, III, DA LEI Nº 6649/79. Na retomada de imóvel residencial para uso de ascendente (ou descendente), presume-se a sinceridade e necessidade do pedido, consoante estabelece o art. 52, inciso III, da Lei nº 6649/79, dispensando-se, portanto, o locador da prova respectiva.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 650/87 DE CURITIBA-10ª. VARA. Apelante:- Rogério Cezar da Silveira. Adv.:- José Orivaldo de Oliveira. Apelado 1: Hercílio Bertoldi. Apelado 2: Arnon Meyer de Assis. Adv. 1: Waterloo Marchesini Junior. Adv. 2: Walter Cardoso da Silveira. Relator:- Juiz Francisco Muniz. DECISÃO:- Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso. (Em 23 de fevereiro de 1988. Acórdão nº 29360). EMENTA:- Responsabilidade Civil - Acidente de Trânsito. Alegação de alienação do veículo, cujo registro permanece em nome do recorrente - no Departamento de Trânsito. Prova insuficiente da alegada alienação. Recurso improvido.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1917/87 DE CURITIBA - 10ª. VARA. Apelante:- Nicefor Antonio Abruk. Adv.:- Luiz de Miranda. Apelados:- Edmundo Kaiute e outro. Adv.:- Lourival Barão Marques. Relator:- Juiz Pacheco Rocha. DECISÃO:- Por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação. (Em 05 de abril de 1988. Acórdão nº 29361). EMENTA:- LOCAÇÃO - FINALIDADE RESIDENCIAL - RETOMADA PARA USO PRÓPRIO. Encontra amparo no ordenamento jurídico a pretensão de retomada de prédio residencial para uso próprio do locador-proprietário (art. 52, X, da Lei 6649, de 16.05.79). Apelação improvida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1991/87 DE MALLEI. Apelante:- Fernando José dos Santos Lima. Adv.:- Firmino de Paula Santos Lima. Apelado:- Crefisul S/A. Crédito Financiamento e Investimentos. Adv.:- Jairo V. Clivatti. Relator:- Juiz Pacheco Rocha. DECISÃO:- Por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação. (Em 05 de abril de 1988. Acórdão nº 29362). EMENTA:- EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE PLURALIDADE DE EXECUTADOS - POSIÇÃO AUTÔNOMA E PRAZO INDIVIDUAL PARA PAGAR, NOMEAR BENS À PENHORA E EMBARGAR A EXECUÇÃO. Na execução por quantia certa contra devedor solvente, em que haja pluralidade de executados, cada um deles tem posição autônoma para pagar, para nomear bens à penhora e para embargar a execução, independentemente da citação, intimação ou atuação dos demais executados. Assim, a partir da citação de cada um deles passa a fluir o prazo para pagamento ou nomeação, tanto quanto tem fluência o prazo para a oposição de embargos a partir da intimação da penhora, individualmente efetuada. Não se aplica, pois, a regra do art. 241, II, do CPC, pertinente ao